



PROPOSIÇÃO

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, por seus membros que esta subscrevem, no uso das atribuições que lhes confere o Regimento Interno, apresenta para deliberação da Câmara Municipal a seguinte proposição:

EMENDA Nº 05/2025

ADITIVA de novo artigo ao Projeto de Lei oriundo do Executivo que cria o Programa Agricultura em Ação e dá outras providências

EMENDA

ADITE-SE à redação do referido Projeto de Lei, um novo art. 6º, com a seguinte redação, renumerando-se os artigos subsequentes:

"Art. 6º A gestão financeira é de competência da direção da Associação de Produtores, compreendendo, entre outras, as seguintes ações:

- I - Sugerir preço da hora-máquina para as operações e dar ampla divulgação dos mesmos entre os associados;
- II - Controlar em planilhas e programas informatizados ou livros próprios, recebimentos e pagamentos de insumos, peças de reposição, dentre outros artigos necessários.
- III - Emitir recibos de pagamento pelos serviços prestados;
- IV - Determinar, em casos de conveniência e oportunidade, a realização de pequenos reparos nas máquinas, a fim de evitar paralização no serviço.

Parágrafo Único - Caberá as Associações definir como será a forma de pagamento, após a contratação da máquina, assim como, outras questões referentes à gestão dos recursos obtidos e restituição de valores."

Justificativa

Verbal em Plenário

Plenário Vereador Prof. Eloy Pissaia,
Em Rio Azul, 25 de fevereiro de 2025.

EDSON PAULO KLEMBA
Presidente

PAULO CEZAR POPOVICZ
Secretário

ALEIXO PRINCIVAL
Membro